

FAQ's CT-INFRA 01/2005

Questão: O formulário de apresentação de propostas é multiusuário? Em caso negativo, existe alguma forma de torná-lo?

Resposta: Se a pergunta objetiva saber se o formulário pode funcionar em rede, a resposta é não. Ele deve ser instalado em um computador específico e só pode ser acessado por uma pessoa por vez, de preferência o coordenador da proposta.

Questão: *Instituições de direito privado privadas sem fins lucrativos, em especial aquelas de interesse público, podem ser enquadrados como Instituição Pública de Pesquisa na Chamada Pública PROINFRA 01/2005 como executores do projeto?*

Resposta: Instituições privadas de pesquisa, ainda que de utilidade pública e sem fins lucrativos não são enquadráveis como instituições públicas de ensino superior e/ou de pesquisa e, portanto, não poderão candidatar-se como executoras.

Questão: *Hospitais Universitários podem apresentar proposta ao CT-INFRA?*

Resposta: Os Hospitais Universitários somente poderão apresentar propostas em separado se não estiverem subordinados jurídica e administrativamente a Universidades.

Questão: *Para uma instituição que possua um quadro de poucos Professores Doutores (n.º inferior a 100) o valor a ser solicitado não poderá ultrapassar R\$ 1.200.000,00 ou terá que se calcular de acordo com o numero de doutores?"*

Resposta: De acordo com o texto do item 4 da Chamada (grifo nosso), o cálculo do valor máximo multiplicando o número de pesquisadores doutores por R\$12.000,00 aplica-se apenas àquelas instituições com mais de 100 (cem) pesquisadores doutores. Portanto, não há cálculo a fazer. Somente deverá ser respeitado o limite de R\$1.200.000,00.

Questão: *"Pesquisadores Doutores pertencentes ao quadro de pessoal permanente: Isso significa que Prof. Substituto não poderá ser contado?"*

Resposta: Significa que somente deverá ser considerado o número de pesquisadores doutores do quadro permanente e que estejam efetivamente em

atividade na instituição. Portanto, se não pertencer ao quadro permanente e/ou estiver inativo, cedido ou situação semelhante não poderá ser considerado.

Questão: *É obrigatório que cada Centro de Pesquisa tenha funcionários-doutores para submeter propostas?*

Resposta: O número de pesquisadores doutores a ser considerado no cálculo do valor limite de recursos é o da instituição como um todo. Alertamos, entretanto, que só deverão ser considerados aqueles pesquisadores doutores que pertençam ao quadro permanente da instituição e que se encontrem efetivamente em atividade na instituição.

Questão: *Criação de cursos, projetos de desenvolvimento de pesquisa isolados, credenciamentos de laboratórios em quaisquer áreas e treinamento/aperfeiçoamento de professores são passíveis de apoio ?*

Resposta: Não. Destacamos que a Chamada Pública CT-INFRA PROINFRA 01/2005 visa o apoio financeiro à execução de projetos institucionais de implantação, modernização e recuperação de infra-estrutura física de pesquisa. Portanto, toda e qualquer proposta deverá contemplar efetivamente atividades de pesquisa científica e tecnológica e de inovação. Não está previsto o apoio a projetos que destinem-se apenas a atividades de ensino e graduação.

Questão: *Uma instituição pública de pesquisa, de âmbito nacional, que possua unidades em diversas regiões pode submeter sua proposta isoladamente ou o deverá ser encaminhada somente uma consolidada através do órgão Sede?*

Resposta: Cada instituição pública de ensino superior e/ou pesquisa, mesmo que possua vários centros, unidades ou campi, somente poderá submeter uma única proposta à Chamada Pública e esta proposta deverá ser endossada pelo dirigente máximo da instituição.

Questão: *Como classificar Área / Subárea de Conhecimento? Propostas que incluem diversas áreas, como, por exemplo, saúde (Medicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia etc.) e humanas (Educação, Geografia, Meio Ambiente, Ciências Sociais etc.) beneficiando subáreas diversas devem ser colocadas na categoria MULTIDISCIPLINAR?*

Resposta: Quanto à escolha de áreas de conhecimento, recomendamos que sejam escolhidas aquelas de maior relevância na proposta. A escolha de "Multidisciplinar" é uma opção recomendável se muitas áreas forem contempladas.

Questão: Qual a taxa de conversão do Dólar americano para o Real, de modo que se possa efetuar o orçamento de bens a serem importados.

Resposta: Deverá ser considerada a cotação oficial de venda do dólar comercial, a qual poderá ser obtida junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br).

Questão: Softwares são passíveis de apoio nesta Chamada?

Resposta: É permitida a aquisição, desde que diretamente vinculado ao objetivo da proposta e às áreas de pesquisas contempladas. Software é considerado serviço e como tal deve estar relacionado na categoria de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Despesas Correntes).

Questão: Pode ser solicitada a aquisição de livros e periódicos (atualização)?

Resposta: Dentre as despesas de capital são passíveis de apoio os seguintes itens: "equipamentos, material permanente, obras, instalações civis e reformas em geral. Portanto, livros e periódicos impressos são itens enquadráveis como material permanente. Recomenda-se que tenham o aval da Biblioteca Central ou do Sistema de Bibliotecas (onde houver) e que sejam relacionados os títulos a serem adquiridos e valores.

Questão: No caso de compra de livros, ainda, devo incluir uma relação em separado de todos os títulos a serem comprados ou devo assumir apenas a designação genérica Compra de Livros na meta física?

Resposta: A inclusão da lista de material bibliográfico é altamente recomendável, pois facilita muito a Avaliação de Mérito e o acompanhamento do projeto.

Questão: Pode ser solicitada a construção de salas para técnicos? E para professores?

Resposta: Qualquer item, sejam obras / instalações, equipamentos ou material permanente, deverão estar obrigatoriamente relacionados à infra-estrutura de

pesquisa. Portanto, salas ou espaços que não estejam relacionados diretamente a esse aspecto não deverão ser considerados.

Questão: *Veículos automotivos para pesquisa de campo podem ser financiados nessa Chamada?*

Resposta: Embora a Chamada não apresente explicitamente nenhuma restrição à aquisição de veículo para pesquisa de campo, esses não têm sido apoiados no âmbito do CT-INFRA, por serem facilmente *desviáveis* das funções para as quais estariam originalmente alocados. Tem sido verificada a ocorrência de pouca ou nenhuma manutenção que os veículos institucionais tendem a sofrer, resultando em rápida depreciação do bem. Cabe, portanto, à instituição justificar com bastante propriedade a aquisição de um veículo, demonstrando ainda sua capacidade em mantê-lo preservado e dentro das funções a que se destina.

Questão: *É possível a compra de móveis (mesas, cadeiras, armários, etc.) nesta Chamada?*

Resposta: Embora não haja nenhum impedimento, os Comitês de Avaliação de Mérito tendem a considerar que móveis e similares são a contrapartida mínima que a instituição deva apresentar. Portanto, nada impede que sejam solicitados, mas a instituição deverá justificar com bastante propriedade a aquisição de móveis como infra-estrutura de pesquisa.

Questão: *Os subprojetos podem ser distintos ou obrigatoriamente necessitam estar articulados entre si? (ex.: rede de informática, biotério e microscópio eletrônico podem integrar uma única proposta?).*

Resposta: É recomendável a leitura do item 3 da Chamada Pública. Cada instituição, com base no diagnóstico institucional e no planejamento estratégico, deverá definir qual a opção mais recomendada para o desenvolvimento e a consolidação da pesquisa (se devem ser adotadas estruturas multiusuário ou definidas áreas específicas). Desde que observadas as recomendações acima, não há restrições quanto à natureza das propostas dos subprojetos.

Questão: *Um professor que coordenará um subprojeto poderá fazer parte da equipe de pesquisadores das áreas prioritárias?*

Resposta: Entenda-se por coordenador da equipe executora aquele que ficará responsável por concentrar as informações sobre a execução física do projeto como

um todo, traduzindo-as nos relatórios técnicos parciais de execução a serem enviados à FINEP nos prazos estabelecidos pelo futuro convênio. Cada subprojeto poderá ou não ter um sub-coordenador, devendo esse subsidiar o coordenador geral que consolidará as informações de todos os subprojetos.

Questão: Qual deve ser o perfil do Coordenador do Projeto? Deveria ser mais de gestor do que propriamente de pesquisador? O coordenador de sub-projeto, deve ter um perfil técnico ou científico?

Resposta: O ideal é que o perfil do coordenador seja mais o de gestor. Ele será responsável por consolidar as informações sobre o andamento das atividades de implementação da infra-estrutura, emitindo o relatório de execução física com base também nas informações dos sub-coordenadores (responsáveis pelo acompanhamento dos subprojetos). Normalmente essa função tem sido atribuída aos Pró-reitores de Pesquisa e PG no caso das Universidades e de Diretores Científicos e assemelhados em outras instituições. Cada um dos sub-coordenadores é responsável por um subprojeto, devendo subsidiar o coordenador geral que, conforme já explanado, deverá consolidar as informações de todos os subprojetos.

Questão: A equipe executora do projeto é composta por pessoas envolvidas no processo de compra e desenvolvimento das atividades de infra estrutura? Deve-se listar na equipe executora principalmente as pessoas envolvidas no processo de compra de equipamentos e execução de obras?

Resposta: A equipe executora poderá ser composta também por pessoas da equipe científica, caso eles venham a participar do gerenciamento das atividades de implantação da infra-estrutura. Não necessariamente a equipe executora é composta apenas por quem realiza o processo de compra e contratação. Há aqueles que participam da especificação dos equipamentos e da concepção das edificações e laboratórios a serem construídos (consultores, apoio técnico) e, especialmente, há os responsáveis pela elaboração dos relatórios de execução física do convênio (o caso dos coordenadores e sub-coordenadores).

Questão: Tendo em vista que o perfil da equipe executora não é um perfil necessariamente científico, é necessário que os membros dessa equipe estejam cadastrados na Plataforma Lattes?

Resposta: Somente para a equipe científica a ser beneficiada é que se exige os currículos Lattes e, mesmo assim, para os principais pesquisadores. No item RESUMO DA EQUIPE EXECUTORA deverão ser destacadas as experiências anteriores dos membros da equipe executora.

Questão: Os currículos Lattes entram no limite de 50 folhas de anexos?

Resposta: Não, mas deverão ser respeitadas a recomendação de só apresentar os currículos do coordenadores dos grupos de pesquisa a serem beneficiados pela proposta e a formatação de impressão indicada ao término do Manual do Formulário de Apresentação de Propostas.

Questão: Na equipe executora, o que diferencia um consultor de um apoio técnico? Um consultor é sempre externo ou pode ser um pesquisador da instituição que dará suporte ao projeto de infra-estrutura?

Resposta: O consultor será sempre um profissional externo à instituição. Um pesquisador da instituição também poderá ser considerado apoio técnico, se for o caso.

Questão: Equipamentos de laboratórios e prédios podem ser considerados contrapartida financeira para o projeto ou somente o que for comprado ou feito durante o tempo de realização do projeto?

Resposta: Somente aquilo que for adquirido ou construído com recursos próprios da instituição no decorrer da execução do convênio poderá ser considerado como contrapartida financeira. Quanto à declaração de equipamentos como contrapartida não financeira como, por exemplo, utilização de maquinário próprio na execução das obras, deverá ser considerado o equivalente hora-máquina de utilização efetiva na execução das obras. O mesmo vale para as horas de dedicação da equipe executora. A questão é que a contrapartida seja perfeitamente comprovável e esteja diretamente relacionada ao escopo da proposta.

Questão: Para o cálculo do n.º de doutores da instituição poderão ser considerados os temporários e os bolsistas recém-doutores?

Resposta: Sim, desde que tal consideração seja plenamente justificada. Por exemplo, deverá ser comprovado que o n.º de doutores não efetivos da instituição mantém-se fixo ao longo do tempo (não são os mesmos pesquisadores, mas as vagas mantêm-se regularmente ocupadas). Ressaltamos mais uma vez que tal consideração deverá ser declarada e justificada, pois do contrário iremos considerar o último censo da SESU e a tabela da CAPES.

Questão: *Podemos prever recursos para atrair um pesquisador visitante através do pagamento de bolsas?*

Resposta: O CT-INFRA não prevê pagamento de bolsas, nem financiamento de pesquisas. Seu objetivo é exclusivamente a recuperação / modernização / ampliação da infra-estrutura de pesquisa.

Questão: *É necessária a apresentação dos projetos básicos das obras previstas nas propostas? Esses projetos deverão ser assinados por empresa de engenharia ou podem ser elaborados por pessoal próprio da instituição?*

Para as obras / reformas / instalações previstas na proposta deverão ser apresentadas informações suficientes para caracterizá-las, tais como: sua localização (em qual Unidade, Centro etc.), descrição da função dos espaços construídos (das atividades que irá abrigar), dimensionamentos globais (áreas construídas, n.º de pavimentos) e padrões construtivos gerais. Deverá ser apresentado ainda, em anexo, o projeto preliminar: planta baixa e orçamento sintético das obras. O projeto básico, exigido para aquelas propostas aprovadas, é “o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução”.